



PORTARIA N.º 015/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

***Só há um caminho para
a prosperidade: a União***

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
HORÁRIO DE EXPEDIENTE E
ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANHOS-MS.**

**O SR. DENILSON APARECIDO RAFAINE, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no Poder Legislativo, bem como atender os princípios de economicidade, minimizando gastos e custos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que referida alteração em nada prejudicará a prestação de serviço destinado à população.

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e com base no regimento interno possui a prerrogativa de disciplinar o horário de expediente e atendimento ao público.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica determinado que o expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Paranhos (MS), dar-se-á das 07h:00min às 13h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranhos (MS), 08 de abril de 2019


DENILSON APARECIDO RAFAINE
Presidente

